



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1435/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Alconso Marcelino de Brito, o logradouro
que limita-se ao Sul com a Rua Antonio Taveira Bessa e ao Norte com as terras da
Sra. Lucimária Bessa Régis, no Núcleo José Nicodemos de Lima, localizado no Bairro
Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 11 de março de 2014, 125º da República.

Luiz Fabricio do Rego Torquato

Prefeito